



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 10 DE OUTUBRO DE 2023- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131.0001/95.

DECRETO Nº 075/2023-GP.
de 2023.

Manaíra (PB), 10 de outubro

Dispõe sobre Ponto
Facultativo no município de
Manaíra-PB, no dia 13 de
outubro do corrente ano,
e regulamenta o Feriado
Nacional do dia de Nossa
Senhora Aparecida a
Padroeira do Brasil, e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do corrente ano é uma data
comemorativa a Feriado Nacional em comemoração ao dia Nossa
Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, n'uma quinta feira.

CONSIDERANDO que as festividades religiosas de Nossa Senhora
Aparecida a Padroeira do Brasil é n'uma quinta feira em que a
comunidade religiosa comemora com muita fé e fervor, e o dia seguinte
é uma sexta feira impressada, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de outubro
de 2023, no âmbito de todo território do município de Manaíra-PB, em
todos os órgãos da Administração Pública do município de Manaíra-
PB, **razão de que não haverá expediente nos órgãos
municipais, excluindo-se, os serviços essenciais como a
saúde, serviços do SAMU e os servidores da Educação para
não causar prejuízo no cumprimento do calendário escolar.**

Art. 2º - Fica regulamentado o **Feriado Nacional do dia 12 de outubro
(quinta-feira) em razão de que a comunidade Religiosa
comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do
Brasil**, devendo todos os órgãos da Administração Municipal,
permanecerem fechadas sem expediente, e de igual modo as
repartições privadas devem fechar suas portas e não haver expediente
ao público, em razão do Feriado Nacional.

Art. 3º - Em razão da Decretação do Ponto Facultativo no dia 13 de
outubro de 2023 estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, os Servidores
Municipais ficam desobrigados de comparecer as repartições públicas
municipais para dá expediente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra,
Estado Da Paraíba, 10 de outubro de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -